MEMO: 457/2018-SEMSI/CAFPC/AJ

Parauapebas/PA, 23 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 01
PMP

De: **SEMSI/CAFPC/AJ**
Para: **CPL**
Sra. Dra. Fabiana de Souza Nascimento

Referência: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação (lanches e refeições tipo marmitex) e bebidas (refrigerantes), mediante dispensa de licitação, em situação de emergência (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)

Prezada Coordenadora,

CONSIDERANDO que, desde o dia 06 de fevereiro de 2018, em razão da intensidade das chuvas que aumentou o índice pluviométrico, o nível do Rio Parauapebas chegou a atingir 13,10m (treze metros e dez centímetros), causando **inundação**[1] em 33 (trinta e três) bairros ao longo dos 17Km (dezessete quilômetros) de margem, dentro da cidade;

CONSIDERANDO que o desastre afetou cerca de 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas[2], deixando 64 (sessenta e quatro) pessoas desabrigadas[3], e aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas desalojadas[4];

---

[1] Segundo o Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, elaborado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério de Integração Nacional, 5ª Edição, **INUNDAÇÃO** transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas. Em função da magnitude, as inundações são classificadas como: excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares e de pequena magnitude. Em função do padrão evolutivo, são classificadas como: enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas, alagamentos e inundações litorâneas. Na maioria das vezes, o incremento dos caudais de superfície é provocado por precipitações pluviométricas intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo. As inundações podem ter outras causas como: assoreamento do leito dos rios; compactação e impermeabilização do solo; erupções vulcânicas em áreas de nevados; invasão de terrenos deprimidos por maremotos, ondas intensificadas e macaréus; precipitações intensas com marés elevadas; rompimento de barragens; drenagem deficiente de áreas a montante de aterros; estrangulamento de rios provocado por desmoronamento - http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=71458606-5f48-462e-8f03-4f61de3cd55f&groupId=10157;

[2] Segundo o Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, elaborado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério de Integração Nacional, 5ª Edição, **AFETADO** é qualquer pessoa que tenha sido atingida ou prejudicada por desastre (deslocado, desabrigado, ferido etc.) - http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=71458606-5f48-462e-8f03-4f61de3cd55f&groupId=10157;

[3] Segundo o Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, elaborado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério de Integração Nacional, 5ª Edição, **DESABRIGADO** é desalojado ou pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que **necessita de abrigo provido pelo Sistema** - http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=71458606-5f48-462e-8f03-4f61de3cd55f&groupId=10157;

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Protocolo: CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
(94) 3346-2182
Rua C, nº 500 | Cidade Nova
Parauapebas - PA | 68515-000
www.parauapebas.pa.gov.br

CONSIDERANDO que, diante da situação anormal que comprometeu parcialmente a capacidade de resposta do poder público municipal, com previsão da continuidade e da intensificação gradual das chuvas, o Gestor Municipal decretou situação de emergência por 180 (cento e oitenta)) dias, através de Decreto Municipal nº 161, de 09 de fevereiro de 2018, publicado em 15 de fevereiro de 2018 (em anexo);

CONSIDERANDO que as pessoas afetadas sofreram inúmeros riscos de prejuízos de acesso aos direitos sociais à vida, à saúde, à educação, à habitação, dentre outros previstos na Constituição Federal (art. 6º), aumentando a vulnerabilidade social, o que demandou um esforço extraordinário da equipe da Coordenação Municipal de Defesa Civil, dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e de outras Secretarias Municipais, além de voluntários;

CONSIDERANDO a necessidade de alimentar as equipes operacionais, que vem trabalhando intensamente nas ações de resposta da defesa civil;

SOLICITA-SE a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanches, refeições tipo marmitex e refrigerantes), conforme termo de referência em anexo, para as equipes responsáveis pelo atendimento/assistência mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Estimado: Foi estimado o valor de R$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

Vigências do contrato: 180 dias

Esclarece-se que a empresa **E. C. DE SOUSA LOCAÇÃO EVENTO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.711.641/0001-69, com sede na EST VS 10 s/n, Zona Rural, Parauapebas PA, preenche as condições de habilitação necessárias (documentação acostada), apresenta o menor preço, conforme inclusas cotações, além de ser empresa de pequeno porte local, o que promoverá o desenvolvimento local (art. 3º da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei Complementar Municipal nº 009/2016, em consonância com a Lei Complementar nº 123/006 e alterações), mostrando-se a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.

Por derradeiro, informa-se que a presente contratação, encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Walterlor Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Segurança
Dec. nº. 2079/2017

[4] Segundo o Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres, elaborado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério de Integração Nacional, 5ª Edição, **DESALOJADO** é a pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo Sistema - http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=71458606-5f48-462e-8f03-4f61de3cd55f&groupId=10157;